

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90038/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (3)
14/07/2025 18:11		<p data-bbox="560 318 1310 338">Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:</p> <p data-bbox="560 340 1490 385">Manifestamos nosso interesse em participar do Pregão nº 90038/2025, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e, para fins de adequado dimensionamento da proposta, solicitamos os seguintes esclarecimentos:</p> <ol data-bbox="560 387 1490 566" style="list-style-type: none">1. Os salários indicados no Termo de Referência possuem caráter obrigatório? A apresentação de proposta com valores inferiores poderá acarretar desclassificação?2. O regime de contratação dos profissionais deverá ser, obrigatoriamente, celetista (CLT)? Ou será admitida a contratação por meio de pessoa jurídica (PJ)?3. Todos os cargos listados deverão, obrigatoriamente, ser alocados em sua totalidade, ou haverá possibilidade de serem remotos ou híbridos ?4. Há previsão de pagamento de adicional noturno, hora extra, insalubridade ou periculosidade para algum dos cargos envolvidos na contratação? <p data-bbox="560 584 1134 604">Encaminhado ao setor técnico responsável esse emitiu a seguinte resposta:</p> <ol data-bbox="560 607 1490 734" style="list-style-type: none">1. Os salários indicados no Termo de Referência possuem caráter obrigatório? A apresentação de proposta com valores inferiores poderá acarretar desclassificação? R: SIM e SIM.2. O regime de contratação dos profissionais deverá ser, obrigatoriamente, celetista (CLT)? Ou será admitida a contratação por meio de pessoa jurídica (PJ)? O regime de contratação será o celetista.3. Todos os cargos listados deverão, obrigatoriamente, ser alocados em sua totalidade, ou haverá possibilidade de serem remotos ou híbridos ? R: SIM, todos os 31 cargos relacionados no item 5.2 do Edital deverão ser alocados de forma presencial; entretanto, a critério da CONTRATANTE, eventualmente poderá haver trabalho remoto.4. Há previsão de pagamento de adicional noturno, hora extra, insalubridade ou periculosidade para algum dos cargos envolvidos na contratação? R: Não há previsão de trabalho que incida pagamento de adicional noturno dentro da contratação; entretanto tal demanda pode ocorrer caso ocorram incidentes críticos e urgentes na infraestrutura de TIC, e nos dias de eleição, em que a apuração pode se estender além das 22h. A licitante deve considerar e embutir na sua proposta, através do Fator K, tais possíveis custos. O quantitativo de horário extraordinário, passível de contratação por cargo, está previsto na Planilha de Formação de Preços, item 3.5.1.3 do Edital. Não existem situações de trabalho com insalubridade ou periculosidade previstas na contratação.